

Exma. Senhora Vogal da Educação e
Juventude da Junta de Freguesia de
Alvalade

Informação nº
INF/237/EJ/23

Data
12/10/2023

Assunto: Apoio financeiro a Educar a Sorrir para substituição de funcionária na Escola Básica D. Luís da Cunha.

Despacho


Considerando que:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade, assumiu o compromisso de assegurar por cada sala de Jardim de Infância da Freguesia um trabalhador que assegure as tarefas inerentes ao apoio pré-escolar;
- II. Por razões que se prendem com a organização dos recursos humanos da Junta de freguesia, nomeadamente, dos assistentes operacionais afetos ao Jardim de Infância (JI) da Escola Básica D. Luis da Cunha, durante o presente mês, o cumprimento deste entendimento poderia estar comprometido;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade entende ser importante garantir o normal funcionamento deste estabelecimento de ensino, sem constrangimentos ao seu desempenho escolar e pedagógico, garantindo o cumprimento do compromisso de rácio de um trabalhador por sala de JI, durante o presente mês;

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

(A Vogal)


Ana Rita Costenla 17. 10. 2023

- IV. A necessidade acima identificada está circunscrita a um curto período, e que a familiaridade com os adultos no âmbito do ensino pré-escolar contribui para a estabilidade emocional e social das crianças;
- V. No âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAF) sob a gestão da Educar a Sorrir - Associação de Solidariedade e Apoio à Família, trabalham técnicos afetos ao mesmo JI e às suas crianças depois do horário letivo;
- VI. A Educar a Sorrir - Associação de Solidariedade e Apoio à Família – é uma organização social sem fins lucrativos e sem qualquer filiação política ou religiosa, que assume como objetivo principal contribuir para o bem-estar, para a valorização pessoal e para a plena integração social das crianças e seu sucesso escolar futuro;
- VII. A Educar a Sorrir - Associação de Solidariedade e Apoio à Família – tem condições para responder à necessidade da sala de JI da Escola Básica D. Luís da Cunha, através de um trabalhador que assegure as tarefas inerentes ao apoio pré-escolar durante o mês de outubro, e assim contribuir com esta Junta na resolução da questão identificada;

O apoio financeiro que ora se propõe, €1.151,28 (mil cento e cinquenta e um euros e vinte oito cêntimos), encontra cobertura orçamental na rúbrica 04.07.01.01.02 (Transferências Correntes - Educação), da orgânica 06 (Educação, Desporto e Juventude) do orçamento de 2023, e conforme Declaração de Cabimento que se anexa.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^ª que determine:

1. O *apoio financeiro* para Educar a Sorrir de forma a assegurar as tarefas inerentes ao apoio pré-escolar durante metade do presente mês em sala do JI da Escola Básica D. Luís da Cunha, até um máximo de €1.151,28 (mil cento e cinquenta e um euros e vinte oito cêntimos).;

À consideração superior.

Assistente Técnico

Renato Henriques